

**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei 1.596, de 18 de Março de 2015.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2015.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, RS, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2015, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

01 – Coordenação Dos Serviços de Saúde

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0005 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria

1.501 – Aquisição de Móveis e Equipamentos Permanentes

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 3.241,31 (três mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos)

Fonte de Recurso: 4002 – Alienação de Bens da Saúde

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 758,07 (setecentos e cinquenta e sete centavos)

Fonte de Recurso: 4911 – Informação e Informática em Saúde

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0107 – Assistência Médica a População

2.510 – Atendimento Médico na Unidade de Saúde – Rec. Vinculados

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 20.108,82 (vinte mil, cento e oito reais e oitenta e dois centavos)

Fonte de Recurso: 4580 – Compensação das Especificidades Regionais

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0107 – Assistência Médica a População

2.511 – Promoção da Estratégia Saúde da Família – Rec. Vinculados

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado. R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fonte de Recurso: 4090 – Programa Saúde da Família – PSF

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 81.593,89 (oitenta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos)

Fonte de Recurso: 4521 - PMAQ

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinc.

10 – Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica

0107 – Assistência Médica a População

2.513 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica – Rec. Vinculados

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 3.266,19 (três mil, duzentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos)

Fonte de Recurso: 4001- Outras Receitas Aplic. Em Saúde

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec. Vinc.

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0108 – Promovendo Atividades Assistenciais

2.525 – Atenção Integral a Família

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 2.896,11 (dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e onze centavos)

Fonte de Recurso: 1006 – Piso Básico de Transição.

Valor total do Crédito Adicional Especial: R$ 141.864,39 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro apurados no exercício de 2014, nas fontes de recurso, conforme segue:

1. Fonte de Recurso: 1006 – Piso Básico de Transição. 2.896,11 (dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e onze centavos);
2. Fonte de Recurso: 4001- Outras Receitas Aplic. Em Saúde, no valor de R$ 3.266,19 (três mil, duzentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos);
3. Fonte de Recurso: 4002 – Alienação de Bens da Saúde, no valor de R$ 3.241,31 (três mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos);
4. Fonte de Recurso 4090 - – Programa Saúde da Família – PSF. R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
5. Fonte de Recurso: 4521 – PMAQ. R$ 81.593,89 (oitenta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos);
6. Fonte de Recurso: 4580 – Compensação das Especificidades Regionais. R$ 20.108,82 (vinte mil, cento e oito reais e oitenta e dois centavos);
7. Fonte de Recurso: 4911 – Informação e Informática em Saúde, no valor de R$ 758,07 (setecentos e cinquenta e sete centavos);

Valor total para cobertura deste Crédito: R$ 141.864,39 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos)

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 18 de março de 2015.

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal